

AUTORIZAÇÃO

1. Número		2. Processo Administrativo			
084/2025 renovação 160/2024 - 014/2026		57.184/2024-11			
3. Nome do interessado		4. CPF/CNPJ			
PLANO & FORMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS		60.323.276/0001-32			
5. Nome da propriedade		6. Área total da propriedade (ha)			
O MESMO					
7. Localização da propriedade		8. CEP			
RUA BOLIVAR, 111		11045-360			
9. Área		10. Bairro			
<input type="checkbox"/> Continental <input checked="" type="checkbox"/> Insular		BOQUEIRÃO			
11. Finalidade do pedido		12. Zoneamento			
Manejo arbóreo - SUPRESSÃO		P- ZOI			
13. Justificativa					
LAUDO APRESENTADO EM PROCESSO					
14. Classificação da área protegida por legislação específica		15. Nome da área protegida por legislação específica			
16. Documentos relacionados					
Tipo	Número	Data de emissão			
ART	2620241954123	07/11/2024			
ERICO ESTEVES GOMES	ENGº AGRÔNOMO				
18. Autorização para manejo de árvore isolada					
Discriminação	Nome da espécie	Nº de árvores	Nº de árvores/ha.	Volume lenhoso (m³)	
Supressão	LAUDO	1			
Total em unidades		1			
19. Autorização para execução de plano de manejo florestal					
Discriminação	Tipo de vegetação	Estágio Sucessional	Espécie manejada	Nº indivíduos manejados/ha	Área autorizada (ha)
Total em (ha)					
Data de expedição	O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.				
02/02/2026	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICA E CONTROLE AMBIENTAL				
				 JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES	
					Data de Validade
					03 MESES

AUTORIZAÇÃO

1. Número	2. Processo Administrativo
084/2025 renovação 160/2024 - 014/2026	57.184/2024-11

20. Observações

1. Autorização emitida com base na Lei Federal 12.651/2012; Lei Federal 11.428/200; Lei Municipal 973/2017;
2. As custas do serviço particular a ser realizado ficam a cargo do interessado;
3. Esta autorização não comprova o domínio do imóvel e não isenta o interessado de obter outras autorizações de nível federal, estadual;
4. O interessado deverá promover a compensação com o plantio de 10 (dez) mudas de porte arbóreo para cada exemplar arbóreo suprimido a ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias;
5. A responsabilidade técnica pela execução dos serviços fica a cargo do interessado;
6. Esta autorização não desobriga o interessado de cumprir legislação nos níveis federal e estadual;
7. Esta autorização deverá obrigatoriamente permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.
8. Compensação de 10 árvores no PARQUE DOS MANGUES.

Data de expedição O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.

02/02/2026

JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICA E CONTROLE AMBIENTAL

Data de Validade

03 MESES